D E C R E T O

Concede Licença-Prêmio ao Operador Ref. 8, OSVALDO VARGAS LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 1.859, e atendendo ao que requereu o Operador Ref. 8, OSVALDO VARGAS LOPES, resolve conceder a Licença-Prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, no decênio compreendido entre 17 de novembro de 1.952, à 17 de novembro de 1.962, e de conformidade com os artigos 162, e seguintes dos Estatutos do funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul adotado pelo Município e de acôrdo com a Lei nº 535, de 14 de abril de 1.958, devendo gozá-las a partir do dia 5 do ano em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 2 de janeiro de 1.963

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário